

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Referência: Concorrência Pública nº 02/2023 - SESAN

Processo Administrativo nº 4.144/2023

Objeto: Concessão Administrativa dos Serviços Públicos Especializados de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Belém, englobando as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, destinação final e disposição final ambientalmente adequada, dos (i) resíduos sólidos urbanos, (ii) resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços com volume e composição equiparáveis aos resíduos domiciliares, (iii) resíduos de serviço de saúde (RSS) e (iv) resíduos da construção civil (RCC)

Assunto: Homologação, Adjudicação e Convocação para Assinatura de Contrato de Concessão

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas estabelecidas pelo art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do item 23.1. e 23.3., do Edital de Concorrência Pública, **FAZ SABER**, para conhecimento dos interessados que, em face dos elementos que instruem o presente processo, notadamente aqueles produzidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO – CGL/SEGEP, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo NSEAJ e o Parecer de Conformidade emitido pelo CCI/SESAN, **DECIDE**:

- I. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto “*Concessão Administrativa dos Serviços Públicos Especializados de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Belém, englobando as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, destinação final e disposição final ambientalmente adequada, dos (i) resíduos sólidos urbanos, (ii) resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços com volume e composição equiparáveis aos resíduos domiciliares, (iii) resíduos de serviço de saúde (RSS) e (iv) resíduos da construção civil (RCC)*”, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

GABINETE DA SECRETÁRIA

- II. **AJDUDICAR** o objeto contratual ao **CONSÓRCIO NATUREZA VIVA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**, composto pelas empresas: (i) CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS (líder), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.965.693/0001-00, (ii) TERRAPLENA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.698.658/0001-23, e (iii) PROMULTI ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.384/0001-34, detentor da melhor proposta técnica, combinada com a menor contraprestação pecuniária, nos termos do art. 12, II, “b” da Lei Federal nº 11.079/2004, conforme AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Conforme estabelecido pelo item 25.1. do Edital da Concorrência Pública em epígrafe, fica a ADJUDICATÁRIA **CONVOCADA** para assinar o respectivo CONTRATO DE CONCESSÃO, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados da publicação do presente Despacho no Diário Oficial do Município de Belém.

À CPL/SESAN para realização dos atos necessários para a assinatura contratual.

PUBLIQUE-SE.

Belém(Pa), 08 de janeiro de 2024.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento